

LEI Nº440/2022

PIRES FERREIRA/CE 27 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFISSIONAIS AUXILIAR DE ENFERMAGEM,
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita **Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques**, do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do art. 64, inc. II da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado o salário do servidor efetivo e temporário exercentes das funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, a título de reposição salarial, no importe de 20%(vinte por cento) nos valores das tabelas de seus vencimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e desde já autorizada a edição de crédito suplementares pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, em 27 de maio de 2022.



Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques
Prefeita



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº440, de 27 de Maio de 2022**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 27 de Maio de 2022**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 27 de maio de 2022.